



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1969/2016

APROVA DESMEMBRAMENTO DE UMA ÁREA DE TERRAS MEDINDO 19.299,00M², LOCALIZADA NA ZONA URBANA DESTE MUNICÍPIO, ORIGINANDO OS LOTES: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16, MEDIDAS CONFORME QUADRO RESUMO.

O Prefeito Municipal de Capim Branco/MG, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO, o requerimento de desmembramento de imóvel formulado pelo Proprietário Marília Diniz Tornelli, inscrito no CPF. 915.174.946-72, residente á Rua da Bahia, nº 2463, Belo Horizonte/MG, e considerando:

- a) A planta de localização e divisão apresentada pelo requerente;
- b) O tipo de solo e sua utilização na região onde está situado o imóvel a ser desmembrado;
- c) A existência de equipamentos urbanos nas proximidades do imóvel a ser desmembrado;
- d) A Certidão de anuência prévia de desmembramento expedida pela Agência Metropolitana – processo RMBH nos autos do OF. Nº424/2016- Agência RMBH. datado de 03 de outubro de 2016, assinado por Fabrício Pallione Avelar, responsável técnico CAU. A94523-4 e Flávia Mourão Parreira do Amaral, Diretora Geral.
- e) O parecer favorável da Procuradoria Jurídica do Poder Executivo e aprovação do Departamento de Meio Ambiente e setor de Projetos através do engenheiro civil deste Município.

CONSIDERANDO: que o desmembramento requerido da área de terras medindo 19.299,00m², que resultará nos lotes: 1 Medindo 1.597,75m², 2 Medindo 360,00m², 3 Medindo 360,00m², 4 Medindo 361,40m², 5 Medindo 500,43m², 6 Medindo 360,00m², 7 Medindo 360,00m², 8 Medindo 360,00m², 9

Medindo 360,00m², 10 Medindo 360,00m², 11 Medindo 12.402,90m², 12 Medindo 364,00m², 13 Medindo 364,00m², 14 Medindo 364,00m², 15 Medindo 364,00m² e 16 Medindo 460,52m²; obtiveram os requisitos necessários à anuência prévia estadual e a aprovação municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento da área de terras medindo 19.299,00², com frente para as ruas Antônio Lobo Sobrinho e rua José Roque Figueiredo, Araças, de propriedade de Marília Diniz Tornelli, inscrito no CPF. 915.174.946-72, residente á Rua da Bahia, nº 2463, Belo Horizonte/MG, cuja área está registrada junto ao cartório de Registro de Imóveis de Matozinhos/MG, sob a matrícula nº 4370 do Livro 2 de Registro Geral.

Art. 2º O desmembramento ora aprovado possui área total de 19.299,00m² (dezenove mil duzentos e noventa e nove metros quadrados), cuja distribuição, de acordo com o projeto de desmembramento contendo anuência prévia da Secretária Extraordinária de Gestão Metropolitana, Agência de Desenvolvimento da RMBH é a seguinte:

QUADRO RESUMO DAS ÁREAS:

LOTE 1	1.597,75 m ²
LOTE 2	360,00 m ²
LOTE 3	360,00 m ²
LOTE 4	361,40 m ²

LOTE 5	500,43 m ²
LOTE 6	360,00 m ²
LOTE 7	360,00 m ²
LOTE 8	360,00 m ²
LOTE 9	360,00 m ²
LOTE 10	360,00 m ²
LOTE 11	12.402,90 m ²
LOTE 12	364,00 m ²
LOTE 13	364,00 m ²
LOTE 14	364,00 m ²
LOTE 15	364,00 m ²
LOTE 16	460,52 m ²

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 25 dias do mês de Outubro de 2016.

ROMAR GONÇALVES RIBEIRO

Prefeito Municipal